

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecida a hipótese amparada no Parecer Jurídico favorável, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de Artistas/Bandas musicais para apresentação em local público, a fim de abrilhantar as festividades alusivas à “FESTA DE MAIO 2023” e “CAVALGADA DE SANTA RITA DE CÁSSIA”, na Tradicional Festa da Padroeira Municipal que se realizará no período de 13 a 21 de maio de 2023.

Santa Cruz/RN, em 13 de abril de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito Municipal